



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.401 /

**“ALTERA DISPOSITIVOS DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº. 14.295, DE 26 DE JUNHO DE 2023”.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º O Regulamento Geral do “3º Concurso Estudantil Publicitário de Poços de Caldas alusivo à Prevenção ao uso e abuso de drogas”, aprovado através do Decreto nº. 14.295, de 26 de junho de 2023, com alterações introduzidas através do Decreto nº. 14.346, de 22 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 4º (...)

(…)

II - protocolo dos trabalhos (até o dia 10/11/2023);

III - seleção e classificação dos trabalhos (até o dia 24/11/2023);

IV - solenidade de premiação dos finalistas (dia 06/12/2023).

Art. 5º (...)

*Parágrafo único. A Comissão deverá avaliar os trabalhos apresentados, selecionar 10 trabalhos de cada categoria e subcategoria, classificá-los do 1º ao 10º lugar, e apresentar o resultado à Comissão Organizadora até o dia 24 de novembro de 2023.*

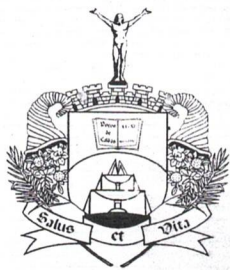
Art. 6º (...)

(…)

*§2º Para contagem dos votos, serão validas as curtidas e compartilhamentos realizadas até as 23h59 do dia 4 de dezembro de 2023, não sendo considerada a soma das curtidas e compartilhamentos.*

(…)

*Art. 14. Os trabalhos deverão ser encaminhados pelas instituições de ensino impreterivelmente até o dia 10 de novembro de 2023, à Secretaria Municipal de Governo, para o e-mail [coad@pocosdecaldas.mg.gov.br](mailto:coad@pocosdecaldas.mg.gov.br), por correspondência registrada ou, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Governo, situada à*



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.401 - fl. 02/02 /

Av. Francisco Salles, nº. 343, Centro, Poços de Caldas, das 09h00 às 18h00, sendo de responsabilidade das instituições a escolha dos trabalhos a serem enviados para o concurso.

(...)

Art. 15. Após a conclusão da seleção e classificação dos 10 melhores trabalhos de cada categoria, as instituições de ensino deverão apresentar, impreterivelmente de 27 a 30 de novembro de 2023, uma foto digital de cada participante ou grupo, as "Fichas de Inscrição" e as "Declarações de Cessão de direitos autorais", cujos modelos fazem parte integrante deste regulamento.

(...)

§2º Será proibida qualquer manifestação ou publicação referente aos trabalhos em quaisquer meios de comunicação que identifique o autor antes da divulgação pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, que ocorrerá no dia 24 de novembro de 2023.

(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1323, de 01/11/2023.